

Lista de fornecedores

|    | Participante                                       | Segmento | Situação     | Lance              | Data/Hora lance         |
|----|----------------------------------------------------|----------|--------------|--------------------|-------------------------|
| 1  | L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO             | ME*      | Arrematante  | R\$ 2.500.000,00   | 10/05/2024 10:52:09:773 |
| 2  | SERVITIUM EIRELI                                   | OE*      | Classificado | R\$ 4.700.000,00   | 10/05/2024 10:54:40:523 |
| 3  | PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA            | OE*      | Classificado | R\$ 4.760.696,68   | 10/05/2024 10:51:40:150 |
| 4  | GESTAO DE TERCEIRIZACAO EM SERVICOS SELECAO E AGEN | OE*      | Classificado | R\$ 4.845.900,00   | 10/05/2024 10:49:24:189 |
| 5  | ATHOS ASSESSORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA     | OE*      | Classificado | R\$ 4.848.000,00   | 10/05/2024 10:49:20:959 |
| 6  | EDSERV LOCACOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA         | OE*      | Classificado | R\$ 4.848.998,01   | 10/05/2024 10:49:39:355 |
| 7  | SERCON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA                 | EPP*     | Classificado | R\$ 4.848.999,00   | 10/05/2024 10:49:51:071 |
| 8  | COMPACTO AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA          | ME*      | Classificado | R\$ 4.849.000,00   | 10/05/2024 10:48:59:198 |
| 9  | ALERTA SERVICOS LTDA                               | OE*      | Classificado | R\$ 4.850.000,00   | 10/05/2024 10:48:40:533 |
| 10 | SHALON SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA                | OE*      | Classificado | R\$ 4.989.499,99   | 10/05/2024 10:37:20:582 |
| 11 | COLOSSO - LOCACOES E SERVICOS LTDA                 | ME*      | Classificado | R\$ 4.989.520,37   | 07/05/2024 17:02:13:235 |
| 12 | TOTAL SUPP SUPORTE E SERVICOS LTDA                 | EPP*     | Classificado | R\$ 5.264.169,36   | 09/05/2024 14:06:31:942 |
| 13 | LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA               | OE*      | Classificado | R\$ 5.364.000,00   | 10/05/2024 10:39:42:111 |
| 14 | GESTOR SERVICOS EMPRES ESP EM MAO DE OBRA GEST R H | OE*      | Classificado | R\$ 5.364.969,36   | 07/05/2024 10:04:25:740 |
| 15 | VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA            | ME*      | Classificado | R\$ 5.364.969,36   | 10/05/2024 06:39:21:243 |
| 16 | AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA           | ME*      | Classificado | R\$ 5.365.000,00   | 10/05/2024 10:41:18:731 |
| 17 | ALPHA TERCEIRIZACAO LTDA                           | OE*      | Classificado | R\$ 6.570.842,16   | 09/05/2024 15:06:10:593 |
| 18 | BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA            | OE*      | Classificado | R\$ 50.000.000,00  | 10/05/2024 09:59:45:821 |
| 19 | A1 SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA          | OE*      | Classificado | R\$ 100.000.000,00 | 10/05/2024 08:33:11:145 |
| 20 | NOVO CONCEITO LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA          | OE*      | Classificado | R\$ 200.000.000,00 | 10/05/2024 08:36:35:363 |

As interessadas poderão acessar todo o conteúdo do pregão supramencionado no endereço eletrônico: [https://www.tjce.jus.br/licitacoes/consulta/?numero=07%2F2024&tipo\\_anexo=35094](https://www.tjce.jus.br/licitacoes/consulta/?numero=07%2F2024&tipo_anexo=35094).  
As manifestações, documentos (proposta de preços e documentos de habilitação) e eventuais dúvidas, no prazo acima assinalado, podem ser encaminhadas, a Coordenadoria de Gestão de Contratos e Orçamento, por meio do seguinte endereço eletrônico: [contratossgp@tjce.jus.br](mailto:contratossgp@tjce.jus.br)  
Fortaleza – CE, aos 02 de junho de 2026.

Jacqueline Lima Alves  
Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/171525> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ORIENTAÇÃO NORMATIVA 00003/2026Disponibilização: 02/06/2026 às 17h39m

ORIENTAÇÃO Nº 03/2026/CGJCE/COINT

Acrescenta o artigo 2º-A à Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT, a fim de disciplinar a retomada da tramitação de feitos arquivados ou baixados definitivamente no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 09/2023 (publicada no DJeA em 19/12/2023), alterada pela Portaria Conjunta nº 07/2025 (DJeA de 14/04/2025), que instituiu o Comitê Intersetorial de Orientação (COINT) da Corregedoria-Geral da Justiça, definindo sua competência, composição e funcionamento;

CONSIDERANDO a publicação da Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT, no DJEA de 18/12/2024, e a necessidade de aperfeiçoar as diretrizes nela contidas, com vistas a evitar a tramitação anômala de feitos arquivados ou baixados definitivamente;

CONSIDERANDO as discussões e deliberações da 11ª Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial de Orientação (Coint) da Corregedoria Geral da Justiça, ocorrida em 04 de maio de 2026, acerca da necessidade de orientação específica nos casos de desarquivamento e retomada da tramitação de

processos no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU (Processo SEI nº 8515427-83.2025.8.06.0000);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar o art. 2º-A à Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT, que passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**Art. 2º-A** Nos processos que tramitam no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, quando houver necessidade de retomada da tramitação de feito arquivado ou baixado, fica dispensado o lançamento da movimentação de reativação processual - código 849, quando tecnicamente indisponível no sistema.

**§ 1º** Na hipótese do caput, a unidade judiciária deverá lançar a movimentação própria de desarquivamento no SEEU, certificando a finalidade do ato, inclusive se a providência se destina à simples consulta, extração de cópias, juntada de documentos, atualização de cálculos, elaboração de relatórios, abertura de vista, conclusão ou prática de ato jurisdicional.

**§ 2º** Lançada a movimentação de desarquivamento, fica autorizada a regular retomada da tramitação processual no SEEU, inclusive com remessas, vistas, conclusões e prolação de decisões ou julgamentos cabíveis, observada a competência do juízo e as normas aplicáveis à execução penal.

**§ 3º** Encerrada a providência que motivou o desarquivamento, a unidade deverá promover novo arquivamento, quando cabível, preservando-se a rastreabilidade dos atos praticados e a regularidade dos dados estatísticos.

**§ 4º** Permanecem aplicáveis aos demais sistemas processuais as regras gerais de reativação previstas nesta Orientação, quando existente funcionalidade própria para lançamento do código 849.

(...)

**Art. 2º** As disposições desta Orientação entrarão em vigor a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 02 de junho de 2026.

**Marlúcia de Araújo Bezerra**

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/171295> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**ORIENTAÇÃO NORMATIVA 00004/2026**

**Disponibilização: 02/06/2026 às 17h44m**

**ORIENTAÇÃO Nº 04/2026/CGJCE/COINT**

Orienta magistrados(as) e servidores(as) acerca da possibilidade de realização de citação e intimação de pessoas presas durante a audiência de custódia, referente a outros processos ou procedimentos criminais, como medida de racionalização e celeridade processual.

**A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta nº 09/2023 (publicada no DJeA em 19/12/2023), alterada pela Portaria Conjunta nº 07/2025 (DJeA de 14/04/2025), que instituiu o Comitê Intersectorial de Orientação (COINT) da Corregedoria-Geral da Justiça, definindo sua competência, composição e funcionamento;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da eficiência administrativa e da duração razoável do processo (art. 5º, LXXVIII, da CF);

**CONSIDERANDO** que a audiência de custódia consiste em ato judicial em que o custodiado é apresentado ao(a) magistrado(a), com plena ciência do ato e assistência da defesa;

**CONSIDERANDO** que é frequente a existência de mandados pendentes de citação e intimação em outros processos e procedimentos criminais envolvendo o custodiado;

**CONSIDERANDO** que a cooperação judiciária poderá reduzir diligências externas, diminuindo custos administrativos e contribuindo para evitar atrasos na marcha processual;